



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 847A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 847A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46 CNPJ:
46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000

DECRETO Nº 3.956, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$
10.533,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E
TRINTA E TRÊS REAIS).

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 10.533,00 (dez mil quinhentos e trinta e três reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	VALOR
SUPLEMENTAR	10.533,00
DESPESA 130 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
REDUZIR	
DESPESA 133 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
27.812.9016.2118 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO	10.533,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 847A

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46 CNPJ:

46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000

DECRETO Nº 3.957, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme Lei nº 3.025 de 17/12/2021, destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	132	4.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.2118	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 4.000,00

Artigo. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha / Valor	1291	1.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.1245	Cobertura da Quadra Poliesportiva do Vale Verde
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	1137	1.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.1237	Irrigação no Gramado Santa Emília
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	1139	1.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.1238	Ampliação e Adequação do Ginásio de Esportes
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 847A

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46 CNPJ:

46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000

Ficha / Valor	1140	1.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.1017	Construção de Área de Lazer em Ubã
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 4.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA